

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

Esclarecimento II

Assunto: Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa FIEL SOLUÇÕES PRÁTICAS Ltda, CNPJ: 39.668.697/0001-09.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico 90003/2024.

Dos pedidos de esclarecimento

"

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

- 1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.*
- 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?*
- 3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?*
- 4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?*
- 5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?*
- 6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?*
- 7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?*
- 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?*
- 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?*
- 10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?*
- 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?*

12. *A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?*
13. *Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?*
14. *Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?*
15. *É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?*
16. *Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?*
17. *Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?*
18. *No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?*
19. *Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?*
20. *O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?*
21. *Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?*
22. *Qual o horário de execução do contrato? "*

Dos esclarecimentos

1. *Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.*

Resposta: O atual fornecedor é a empresa **Kantro Empreendimentos Apoio e Serviços Ltda**, CNPJ 40.282.584-0001/50.

2. *Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?*

Resposta: No mínimo ter escritório no Município do Rio de Janeiro e quantos prepostos forem necessários para atender às 10 unidades do CRF/RJ (sede e 9 seccionais), devendo tais prepostos atenderem aos deveres e obrigações previstas no Edital e seus anexos.

3. *Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?*

Resposta: Não. Deve atender minimamente os Itens 3.3, 3.6.1, 4.9.6.4, 4.15.1.16-20, 5.10, 6.4, 6.6.1, 6.8.2.9-10 do termo de referência.

4. *Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?*

Resposta: Não está no escopo desta contratação a permanência constante do preposto no CRF/RJ.

5. *É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?*

Resposta: Não. Por uma simples razão: não está prevista nesta contratação o pagamento de adicional por supervisão de equipe por todo período da carga horária de trabalho. Um dos funcionários assumindo esta posição feriria este requisito da contratação.

6. *Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?*

R: Vide item 4.11.2 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

7. *A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?*

Resposta: Informação encontra-se detalhada no Item 4.11.2 do Termo de Referência.

8. *Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?*

Resposta: Sim.

9. *Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?*

Resposta: Depende de cada município e poderá ser visto na Planilha de Custo (Anexo_06 do Edital) de cada um dos municípios. Esta informação está fixa na referida planilha. Vale ressaltar que está previsto no Edital o fato de que a Planilha de Custos (anexo_06 do Edital) é a única ferramenta a ser utilizada

pelos licitantes nesta contratação para precificação. Nela, somente será permitido alterar as informações/campos em cor amarela.

10. *Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?*

Resposta: Vide item 8.3.1.4 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

11. *Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?*

Resposta: Não está no escopo desta contratação quaisquer adicionais.

12. *A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?*

Resposta: Encontra-se no item 4.10.2 do Termo de Referência (anexo 01 do edital). Optando a empresa por ponto eletrônico, este deverá ser por unidade de atendimento do serviço, ou seja, Sede Tijuca e nove seccionais, totalizando, no mínimo, 10 equipamentos.

13. *Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?*

Resposta: Para fins de planejamento desta contratação, a planilha Planilha de Custo previu 22 dias uteis mensais. Tal padrão foi para se chegar à estimativa desta contratação. Na execução do contrato, este padrão deverá ser ajustado para a realidade do mês em questão, abatendo a quantidade de dias úteis conforme a quantidade de dias não úteis (domingo, feriado, etc) do respectivo mês.

14. *Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?*

Resposta: Informação detalhada no item 4.211.2 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

15. *É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?*

Resposta: Não está no escopo desta contratação.

16. *Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?*

Resposta: Não está no escopo desta contratação. A carga horária encontra-se no item 1.9 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

17. *Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?*

Resposta: Tal planilha em excel é um dos anexos (anexo 06) do Edital. Encontra-se disponível no SIASG e no site do CRF/RJ (<https://crf-rj.org.br/5405-licitacoes-contratacoes-diretas-2024.html>).

18. *No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?*

Resposta: Utilizar a que se encontra em vigor (2024).

19. *Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?*

Resposta: Não há adicional noturno no escopo desta contratação.

20. *O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?*

Resposta: O aviso prévio encontra-se previsto nos itens 3.1 e 3.2 da Planilha de Custos (Excel - anexo 06) e tratam-se de informações constantes, ou seja, não editável pelo licitante. Tais valores seguem a IN-SEGES-05/2017.

21. *Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?*

Resposta: Vide item 1.7 do Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

22. *Qual o horário de execução do contrato?*

Resposta: Vide itens 1.8 e 1.9 do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).

Esclarecimentos apresentados com auxílio do setor requisitante.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

**Daniel Melo Jacques
Pregoeiro Oficial**